



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE OUTUBRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.872/

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO ACESSO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024 (ELEIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, I, da Constituição Federal, e no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de toda a população do Município se deslocar para o exercício do voto obrigatório, no dia das Eleições Municipais do corrente ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que o transporte é direito social arrolado no Art. 6º, da Constituição Federal - CF, e a essencialidade do Transporte Público Coletivo em atender à população local, especialmente àqueles que não possuem meios para se dirigir aos respectivos locais de votação, na forma da CF, Art. 30, V;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal n.º 4.707/2022, que dispôs sobre a gratuidade do acesso ao transporte público coletivo de passageiros para as Eleições Gerais de 2022;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal - STF, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF, n.º 1.013/MC/DF, no sentido de que o poder público tem o dever de fornecer serviço gratuito de transporte coletivo nos dias de eleições;

**CONSIDERANDO** que a Resolução TSE n.º 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, em seu Art. 24, determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal;

**CONSIDERANDO** a decisão do Processo de n.º 0600395-55.2024.6.15.0072, da 072ª Zona Eleitoral de Campina Grande, na qual autorizou o transporte coletivo gratuito, circulando nos mesmos itinerários praticados nos dias úteis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Institui-se a gratuidade do transporte público coletivo em todo o Município de Campina Grande/PB, na data de 06 de outubro de 2024, das 05:00 horas às 20:00 horas, em razão das Eleições Municipais de 2024.

**Parágrafo único.** O Serviço Público de Transporte de Passageiros deve operar com toda a frota regularmente

disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

**Art. 2º.** A gratuidade estabelecida neste Decreto abrange todos os usuários, inclusive os beneficiários de eventuais tarifas subsidiadas, sendo dispensada a utilização de cartões ou mecanismos de subsídio, garantindo-se o acesso ao transporte público, restrita ao dia e horário estabelecidos neste Decreto.

**Art. 3º.** Ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, em conjunto com as concessionárias do serviço de transporte público coletivo de passageiros, estabelecer mecanismos para aferição da utilização do transporte público nos termos deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 30 de setembro de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 1534/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Nomear CARLO DEMÉTRIO COELHO VIEIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1549/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n.º 0807478-63.2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n.º 69.394/2024

### RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 7 do Grupo IV, à servidora JUSSARA CAETANO DE ANDRADE, matrícula 12135, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1550/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0807478-63.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.394/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 5 do Grupo IV, à servidora **JUSSARA CAETANO DE ANDRADE**, matrícula 13947, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1551/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815853-24.2020.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.503/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 6 do Grupo V, à servidora **LARISSA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula 14287, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1552/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815853-24.2020.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.503/2024**,

## RESOLVE:

Conceder à servidora **LARISSA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula 14287, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** - Título de Mestre correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1553/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815853-24.2020.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.503/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 6 do Grupo V, à servidora **WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA**, matrícula 7183, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1554/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0815853-24.2020.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 69.503/2024**,

## RESOLVE:

**Conceder à servidora WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA**, matrícula 7183, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional, a partir de 01 de agosto de 2024.

Campina Grande, 28 de agosto de 2024.

## PORTARIA Nº 1572/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

## RESOLVE:

**Tornar sem efeito a Portaria nº 1193/2024**, datada de 02 de julho de 2024, que nomeia **GABRIELLA ALVES DE ASSIS NOBREGA** para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA I**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 04 de setembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1595/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Nomear FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAPI**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da data retroativa de 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de setembro de 2024.

## PORTARIA Nº 1625/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Exonerar **ISABELA TEIXEIRA RÉGIS CAVALCANTE** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Mobilização e Educação Ambiental, da Coordenadoria de Meio Ambiente, Símbolo GR2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo a 31 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1626/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827949-66.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.001/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe III, Referência E, à servidora **JOSEFA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 14935, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

Campina Grande, 20 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1627/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827949-66.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 70.001/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **JOSEFA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 14935, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

Campina Grande, 20 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1628/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 13, da Lei Complementar nº 207/2024, de 02 de julho de 2024 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 60.167/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder à servidora ANA CLAUDIA SANTOS PAPES**, matrícula 12541, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotada no Gabinete do Prefeito, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do cargo, em virtude da conclusão do Curso de Mestrado, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 20 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1629/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0813228-12.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 28.041/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical e Horizontal** para a Classe II, Referência B, à servidora **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 7986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

Campina Grande, 23 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1630/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 110/2016 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 40.453/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical** para a Classe III, Referência E, ao servidor **PEDRO MARCONI CAVALCANTI PESSOA**, matrícula 14817, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 23 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1631/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0803649-79.2019.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 76.680/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito**, para a referência 5 do Grupo V, à servidora **LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6214, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

Campina Grande, 24 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1638/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear NATAN HERMINO PEREIRA SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor

**Especial II, Símbolo CC3**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1639/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear EMANUELLE VAROLINE PIMENTEL SILVA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1640/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear EVANIA MARIA DOS SANTOS COELHO PINTO** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1641/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear SERGIO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo CC4**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1642/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear WESLEY LEONARDO ARAUJO PEREIRA** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo CC4**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1643/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear MATHEUS GABRIEL SILVA GOMES** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo CC4**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1644/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Nomear BRENO LEITE ALBUQUERQUE** para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo CC4**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1645/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo nº 0803649-79.2019.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 76.680/2024**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão por Mérito para a referência 5 do Grupo V**, à servidor a **GIANE DE MEDEIROS GUIMARAES**, matrícula 6170, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

Campina Grande, 27 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1647/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 49.857/2024** e Considerando o Art. 10 da Lei Nº 8.716 de 06/09/2023 - Processo seletivo de Gestores Educacionais na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande,

**RESOLVE:**

**Nomear SILVILENE MÁRCIA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,

lotando-a na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de setembro de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.465/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua República Federativa da Alemanha nº 155 Nações, para o funcionamento do Casa da Esperança I, em favor do Sr. RICARDO NUNES VIEIRA, valor de R\$ 75.912,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 01 de outubro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE REEQUILIBRIO – FINANCEIRO AO CONTRATO Nº .º 2.06.120/2024

**INSTRUMENTO:** É objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 10, 11,68,73 e 74 do contrato nº 2.06.120/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 121/2023, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no município de Campina Grande – PB. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 10, 11,68,73 e 74 do contrato nº 2.06.120/2024. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Diego Marcondes Cartaxo Tavares. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.135/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VASCO MORETTO CONSULTORIAS EDUCACIONAIS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE PALESTRANTE NO ENCONTRO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB PARA MINISTRAR A PALESTRA COM O TEMA “AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA ÉTICA DE UM NOVO TEMPO” NO SIMPÓSIO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE

ACONTECERÁ NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024 NO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL ÀS 18H PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PROCESSO DE COMPRA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.405/2024 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2040 | 3390.39 | 15500000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E VASCO PEDRO MORETTO. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.08.023/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E NIEMAIA CONSTRUCOES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. VALOR: R\$ 2.944.383,53 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050 | 4490.51 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E EUMAR CARVALHO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, nº 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 200788 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.115.396-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 72.532/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
- A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de

correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 406.011,81 (quatrocentos e seis mil, onze reais e oitenta e um centavos), referente a setembro/2024, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 30 de setembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**  
Fundação Pedro Américo  
CNES 0745804

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela

Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, n.º 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34. Percorridos os trâmites do Processo, por meio da **plataforma 1 DOC. (Protocolo 72.585/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 199.197,38 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente a setembro/2024, conforme CNES 2613743. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 30 de setembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA**  
Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

**13ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 16.001/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, homologar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N.º 16.001/2024.

#### DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR:

Protocolo:

**70.891/2024 - HSM2 CASA DE SAUDE LTDA CNPJ: 42.345.448/0001-97**

**70.937/2024 - ANDREZZA OURIQUES CONSULTORIO MÉDICO E ATENDIMENTOS LTDA CNPJ: 57.232.276/0001-12**

**71.188/2024 - RERED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 50.147.392/0001-94**

**71.252/2024 - TGST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 42.078.712/0001-73**

**71.404/2024 - RODRIGO J B FREIRE CNPJ: 55.942.764/0001-98**

**72.054/2024 - GUSTAVO ARLEN DE FREITAS VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 55.226.956/0001-06**

#### DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR:

Protocolo:

**71.320/2024 - JIMR SERVOÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 57.094.194/0001-59** (Não é permitida quarteirização dos serviços médicos, vide Edital 16.001/2024)

**72.146/2024 - ALLISSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA CNPJ: 45.961.875/0001-98** (Ausência das certidões negativas: estadual; federal).

Campina Grande, 27 de setembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16547/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ana Luiza Souza De Figueiroa Serviços Medicos (Clinica Alf). Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N.º. 16310/2024/Fms/Sms - Lei N.º 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Luiza Souza De Figueiroa. Data Da Assinatura: 30/09/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16644/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hospdrogas Comercial Ltda. Objeto:

Aquisição De Medicamentos Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demandas Judiciais De: Ana Maria Brito Silva, Manuel Jacome Barbosa, Jefta Silmara Oliveira De Andrade, Adamastor Viana Fernandes, Ernani Garcia De Sousa, Antonio Belo De Lima Silva, Sebastiao Da Silva Oliveira, Angela Maria De Oliveira Santos, Modesto Terto Araujo, Maria De Fatima Batista. Processo N.º: 0834654-85.2020.8.15.0001, 0023221-34.2013.8.15.0011, 0030440- 98.2013.8.15.0011, 0805731-88.2016.8.15.0001, 0809124- 21.2016.8.15.0001, 0810685-17.2015.8.15.0001, 0812622-81.2023.8.15.0001, 0826507-31.2024.8.15.0001, 0831991- 61.2023.8.15.0001 E 0828408-68.2023.8.15.0001. Valor Global: R\$ 3.315,60. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N.º. 16198/2024/Fms/Sms - Lei N.º 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Heribaldo Egidio Da Silva. Data Da Assinatura: 30/09/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16646/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Libre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Miguel Henrique De Sousa Eloi, Rodrigo Dos Santos Lima, Luis Gustavo Pessoa Cabral, Maria Clara Mendonça Da Silva, Ana Júlia Da Silva, Gabriel Kalebe Costa Pereira, Cristhyan Silva Cruz, José Gustavo Pinheiro De Sousa E Paula Christina Procopio Medeiros Silva Pinto Peixoto, Joarlan Calixto Lucena, Pablo Guilherme Leonardo Silva E Maria Do Carmo Pereira De Andrade Processo N.º 0832331-05.2023.8.15.0001, 0801309-89.2024.8.15.0001, 0831527- 37.2023.8.15.0001, 0803323-80.2023.8.15.0001, 0804344- 91.2023.8.15.0001, 0806803-66.2023.8.15.0001, 0819482- 98.2023.8.15.0001, 0810956-45.2023.8.15.0001, 0801821- 72.2024.8.15.0001, 0811698-36.2024.8.15.0001, 0824289- 30.2024.8.15.0001 E 0824299-74.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 55.284,20. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N.º. 16205/2024/Fms/Sms - Lei N.º 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cassia Maria Da Silva. Data Da Assinatura: 30/09/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º. 16589/2024/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Francisco De Assis Batista De Melo. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Continuidade Do Serviço Da Ubs Ramadilha I, Localizado Na Rua Brasileira Gervásio De Castro N.º82, Ramadilha, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação N.º. 16213/2024/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei N.º. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal N.º. 29/05 E Lei N.º 8.245/91. Valor Global: R\$

20.400,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Francisco De Assis Batista De Melo. Data Da Assinatura: 30/09/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato N°. 16634/2024/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Fabyo Napoleão De Lima Beltrão. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande-Pb, Para Da Continuidade Ao Serviço Do Caps Iii, Localizado Na Rua Cônego Pequeno, N° 257, Bela Vista, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação N°. 16298/2024/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei N°. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal N°. 29/05 E Lei N0 8.245/91. Valor Global: R\$ 48.516,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fabyo Napoleão De Lima Beltrão. Data Da Assinatura: 01/10/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SEPARATA DO  
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB